

-----**ATA N.º 10/2019**-----

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 12/04/2019, com registo interno n.º 1188, submetendo para análise e apreciação do Executivo, os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2018, documento cuja cópia se anexa a esta ata **(1)**, considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----De acordo com a informação do responsável da secção de Contabilidade, José Tavares, o Senhor **Presidente da Câmara** fez uma breve explanação começando por referiu que, o Município se encontra num processo de saneamento financeiro, logo estão obrigados a uma redução de dívida, tendo de cumprir com a Lei dos compromissos. -----

-----Disse ainda que, dentro dos pagamentos do saneamento financeiro existem também algumas situações mais gravosas, não só dentro do montante da dívida, devido aos juros que acarretava, mas também em questões jurídicas, nomeadamente as dívidas às Águas do Zêzere e Côa, hoje denominadas Águas Vale do Tejo, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia -- MRG e ao Banco Comercial Português - BCP, no entanto essas são questões que já se encontram praticamente resolvidas. -----

-----Atualmente a parte negativa são as questões relacionadas com o IMI, nomeadamente das eólicas que trouxe ao Município um contratempo de cerca de 200.000€. Contudo e apesar dessas obrigações, conseguiram ainda fazer algumas obras derivadas de candidaturas, como por exemplo nas escolas, nomeadamente a escola de Sta. Luzia que está quase concluída, as ETAR's, a pavimentação na rotunda da Central de Camionagem, a recuperação da casa do Mercado dos Paus, algumas intervenções de limpezas e mesmo alguns eventos que, também trazem sempre alguns custos. -----

-----De seguida, deu a palavra ao Técnico, José Tavares para uma explicação mais detalhada e técnica sobre o assunto. -----

-----O Técnico começou por dizer que em relação ao assunto em análise, as contas de gerência de 2018, é uma obrigação que resulta da Lei, em que cabe ao Executivo aprovar para remeter as mesmas para a Assembleia Municipal.-----

-----O ano de 2018 caracteriza-se por um ano em que tiveram a influência do saneamento financeiro. Processo esse que, o Município de Celorico da Beira aderiu no ano de 2017 com a aprovação na Assembleia Municipal e concluiu com a autorização da contratualização de empréstimos para liquidação de dívida em atraso no segundo semestre de 2018. -----

-----A adesão a este mecanismo implica que, o Município tenha que cumprir com os pressupostos previstos no Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente no que diz respeito às execuções orçamentais e individuais, e cujo acompanhamento deverá ser efetuado pela Assembleia Municipal através da apreciação de um relatório semestral.-----

-----No entanto, tendo em consideração que os empréstimos foram utilizados apenas nos meses de julho e agosto de 2018 e que as dívidas foram pagas ao longo dos restantes meses do ano, não é possível de momento estabelecer um comparativo rigoroso com os mapas anuais constantes do plano de saneamento financeiro, já que o mesmo apenas esteve em vigor em parte do segundo semestre de 2018. Assim, apenas se elaborou um pequeno relatório sobre as dívidas pagas por cada empréstimo, sendo que é compromisso do Executivo apresentar à Assembleia Municipal um relatório completo da execução do plano de saneamento financeiro, aquando da apresentação das contas do primeiro semestre de 2019 que, em princípio será apresentado na Assembleia Municipal ordinária do mês de setembro. -----

-----O ano de 2018 ficou também marcado por uma grande redução nas receitas de IMI face aos anos anteriores, tendo em consideração as

devoluções que o Município foi obrigado a efetuar de IMI cobrado entre 2013 e 2016, às empresas que exploram os parques eólicos no Concelho. As empresas colocaram processos judiciais à Autoridade Tributária, questionando a legalidade da cobrança do IMI sobre as infraestruturas onde estão assentes as ventoinhas e, o Tribunal Central Administrativo do Sul confirmou as sentenças das instâncias inferiores que eram favoráveis às empresas. Assim, a Autoridade Tributária deixou de cobrar em 2018 o IMI de 2017 a estas empresas, para além de que reteve as receitas de IMI do Município para poder proceder à devolução dos valores cobrados em anos anteriores num montante de cerca de 244.000€, se forem contabilizadas as restituições também efetuadas já em 2019. O Município procedeu ao registo contabilístico ainda em 2018 da receita e respetiva devolução de IMI, nos montantes que o orçamento do Município permitia (214.000€), de modo a não afetar as execuções orçamentais, tendo ainda ficado por contabilizar orçamentalmente cerca de 30.000€ que serão contabilizados em 2019. Estas retenções ocorreram ao longo do ano de 2018, mas a maior parte foi efetuada apenas no mês de dezembro, onde foram retidos perto de 140.000€, não tendo o Município recebido qualquer receita desse imposto nesse mês. Esta situação colocou em causa diversos compromissos assumidos pelo Município, nomeadamente o pagamento de despesas afetas a obras cofinanciadas por fundos comunitários, cujas dívidas tiveram de transitar para 2019, onerando o orçamento e a tesouraria do corrente ano. O Município foi completamente alheio a esta situação e apesar de ser o beneficiário da receita do IMI, foi a Autoridade Tributária que definiu os critérios que levaram à cobrança do imposto às empresas nos anos anteriores e recebeu os respetivos encargos com a cobrança dos mesmos. O Município nunca foi ouvido como parte interessada no âmbito dos processos judiciais, nem nunca recebeu qualquer relatório ou comunicação da Autoridade Tributária sobre a existência dos processos, nem sobre os montantes retidos e a sua respetiva decomposição. É intenção do Município solicitar mais

esclarecimentos sobre esta matéria tanto à Autoridade Tributária, como à Associação Nacional de Municípios Portugueses que foi alertada em 2018 pelo Município de Celorico da Beira da existência desta situação. -----

-----Apesar dos constrangimentos anteriormente mencionados em 2018, o Município conseguiu realizar diversas obras. -----

-----Também foram realizadas ao longo do ano diversas atividades que visaram a promoção cultural, turística e gastronómica do Concelho de Celorico da Beira, de onde se destacaram eventos como a Feira do Queijo, a animação no âmbito do projeto INature promovido pela “ADIRAM” que incluiu uma prova de Enduro BTT e os festivais do Borrego e da Castanha, a “Cultura em Rede” promovida pela “Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela” com diversas recreações históricas na vila, o Festival do Parapente de Linhares da Beira, as animações promovidas pela “Associação Aldeias Históricas de Portugal” em Linhares da Beira, e as festividades natalícias em Celorico. -----

-----Este relatório pretende de uma forma simples, analisar as situações mais relevantes em termos financeiros que ocorreram em 2018, bem como serão apresentados valores anuais para comparação com anos anteriores. Serão feitas análises à situação orçamental, despesas com o pessoal e demonstrações financeiras, bem como uma análise à situação financeira de um modo geral e enquadrado na conjuntura atual. -----

-----Em termos de análise orçamental, tanto nas receitas obtidas como nas despesas pagas, o saneamento financeiro afeta as contas do Município de uma maneira transversal. Basicamente a nível de receitas têm as receitas de empréstimos, a nível de despesas o Município tem a dívida de 11M€ praticamente liquidada, nomeadamente dívidas em atraso. Pode-se dizer que, neste momento a Câmara se encontra numa situação bem mais folgada. -----

-----A nível de despesas com o pessoal, houve um ligeiro aumento face ao ano anterior, sendo que o mesmo se deve a diversos fatores, tais como o aumento do salário mínimo face a 2017, o descongelamento das

progressões nas carreiras dos funcionários públicos e também o facto de o Executivo passar a ter mais elementos. -----  
-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, no ponto referente às Execuções Orçamentais, é apresentado um apanhado desde 2014 até 2018, já no ponto das Despesas com o Pessoal apenas mostram dados a partir de 2017 e 2018. Questiona, se não será melhor fazer um registo desde o mesmo ano, para uma comparação na referida despesa. -----  
-----

-----Em resposta, o Técnico disse que não colocou a métrica relativamente aos anos anteriores, porque fiavelmente não dá para comparar, uma vez que foi a partir do ano de 2017 que começaram a ter os funcionários da EMCEL a contribuir para o Município. Mas se forem contar só com os funcionários da Câmara, houve de facto uma redução na despesa com o pessoal. -----  
-----

-----Referiu ainda que, no cumprimento da Lei das Finanças Locais e do Orçamento de Estado, o Município tem de remeter trimestralmente informação à DGAL sobre as despesas com o pessoal. Sendo que, todas estas situações estão sempre justificadas. O aumento com o pessoal do Executivo é um direito que lhes assiste e o descongelamento de carreiras, são atualizações de despesas com o pessoal. -----  
-----

-----Interveio o Senhor **Vereador António Silva**, para questionar se o descongelamento de carreiras, não tem efeito só nas prestações de contas deste ano. -----  
-----

-----O Técnico esclareceu que, essa é uma situação um pouco mais confusa. Como no ano 2018 foram descongeladas as carreiras, houve um aumento que era previsto ser 25% e 50% em 2018, 75% em maio e 100% em dezembro de 2019. No entanto houve, uma outra fase de descongelamento para o ano de 2019, que se sobrepõe à de 2018. -----

-----De seguida e relativamente ao balanço, verifica-se um decréscimo no património da Autarquia comparativamente ao ano anterior, situação essa, devida à depreciação anual dos bens calculada de acordo com as normas contabilísticas em vigor. -----

-----Da análise às dívidas a terceiros podemos verificar a substituição de dívida de curto prazo, por dívida de médio e longo prazo entre 2017 e 2018. Essa situação resulta do pagamento da dívida em atraso a fornecedores com os empréstimos do saneamento financeiro, assim deixou-se de dever a fornecedores e passou-se a ter dívida à banca que será amortizada em catorze anos. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que a grande preocupação do Município, neste momento, é tentar reduzir os custos da dívida à banca. Já fizeram alguns contactos nesse sentido, com repostas favoráveis, mas não aquelas que pretendem. O que está em análise é poder-se juntar toda a dívida numa só instituição financeira. Os juros já diminuíram, mas não ainda o que gostariam. -----

----- Parece sensato fazer, perante a nova situação financeira do Município, que é um pouco mais positiva, uma nova abordagem, para tentar tirar daí uma diminuição desses custos. -----

-----Retomou a palavra o Técnico, para dizer que efetivamente este ano vão tentar avançar com uma reformulação dos contactos do saneamento financeiro. Ou seja, tentar que alguma instituição financeira consiga consolidar a dívida toda num empréstimo com uma taxa mais baixa do que aquela que conseguiram, no sentido de poupar juros, poupar na despesa corrente e ganhar alguma tesouraria. -----

-----Tal como anteriormente estava a dizer, houve uma grande alteração na estrutura do balanço, ou seja, deixaram de ter menos dívida nas dívidas a curto prazo e mais dívidas de médio e longo prazo. De qualquer maneira, de uma forma geral há uma redução da dívida face ao ano anterior. -----

-----Continuou dizendo que, também se deve evidenciar que em 2018 foi contabilizada a redução da dívida ao Fundo de Apoio Municipal - FAM, que inicialmente era de 258.398,52€, mas que por força no disposto na Lei de Orçamento de Estado para 2018, diminuiu para 48.450€ já que foi reduzida a participação dos Municípios no respetivo fundo para além dos pagamentos anuais a este fundo. -----

-----Assim, registou-se efetivamente uma redução da dívida a terceiros no valor de 1.476.61€, face a 2017, sendo que a maior parte da redução resultou, para além da redução da contribuição para o FAM, da amortização da dívida bancária, da regularização de subsídios atribuídos e pagos em anos anteriores, mas também dos pagamentos resultantes de acordos de regularização de dívida. -----

-----Ainda no âmbito da dívida a terceiros, o Técnico salientou a posição da Câmara relativamente à Resiestrela, começando por explicar que, quando se criaram os sistemas multimunicipais, todos os Municípios tiveram uma participação com uma subscrição de capital. Mas, na sequência das dificuldades financeiras, o Município nunca conseguiu realizar um capital nem na Resiestrela, nem nas Águas do Zêzere e Côa. Aconteceu que, no último relatório da IGF – Inspeção-Geral de Finanças foi recomendado que o Município reconhecesse nas contas a subscrição na Resiestrela. -----

----- Nos últimos anos, a Resiestrela converteu para realização de capital, os dividendos que supostamente tinha de distribuir aos associados e assim a subscrição do capital fica subscrita, mas por outro lado, fica por realizar a dívida do capital. -----

-----Nessa sequência, o Senhor **Vereador António Silva** disse que essa é uma situação que tem de estar sujeita na aprovação das contas da Resiestrela, bem como, ser dado conhecimento a esse incremento de participação e aprovação, na Assembleia Municipal. No entanto, perante o exposto depreendeu que com a empresa das Águas do Zêzere e Côa a

situação de participação de capital ficou sanada, resumindo-se simplesmente a uma relação de cliente e fornecedor. -----

-----O Técnico continuou, referindo que da análise dos resultados do ano de 2018, se pode verificar um grande aumento do resultado líquido, apesar de haver uma redução nos resultados operacionais.-----

-----Em 2018 houve uma questão, que teve a ver com um processo no âmbito da habitação social, em que a sentença previa a possibilidade de o Município ter de pagar o montante de 750.000€ de juros moratórios à empresa “MRG”. Tendo em conta essa situação, chegou-se a acordo com a empresa, pagou-se a dívida do saneamento e não irão debitar qualquer juro que seja.-----

-----Nos custos e perdas financeiras estão refletidos essencialmente custos com juros à banca e juros moratórios, sendo que os juros bancários aumentaram face a 2017 tendo em consideração que se começou a amortizar os empréstimos de saneamento financeiro e os respetivos juros. -

-----Nos impostos e taxas reflete-se a redução da receita do IMI face ao ano anterior, tanto no que respeita a redução da taxa de 0,5% para 0,4% em 2018, como pela devolução de IMI de anos anteriores às empresas que exploram os parques eólicos no Concelho.-----

-----Relativamente aos proveitos suplementares, estão contabilizadas as rendas cobradas pelo Município, onde se inclui a renda de concessão paga pela EDP, bem como se encontra especializada a renda de 2018 cobrada à empresa “Águas do Vale do Tejo S.A.” no âmbito dos acordos firmados com essa empresa.-----

-----Os proveitos e ganhos extraordinários é onde estão incluídas algumas regularizações de dívidas transitadas de anos anteriores, existindo redução de provisões. O saldo desta conta reflete essencialmente a redução de provisões resultante do pagamento de dívidas em atraso e os respetivos acordos para anulação de potenciais juros moratórios, de onde se destacam a redução de 1.030.000€ relativos à Caixa Geral de Depósitos

e 751.000€ relativos à “MRG – Engineering & Solutions S.A.”. Também estão refletidos cerca de 212.000€ relativos à especialização rendas de anos anteriores pagas em 2019 pela empresa “Águas do Vale do Tejo S.A.”, bem como cerca de 193.000€ relativos a acertos efetuados aos saldos operações de tesouraria que se verificou estarem incorretos. -----

-----Os resultados do Município para o período em análise registaram um valor positivo de 2.059.195,97, que resulta num grande aumento face ao ano anterior, devendo-se ter em consideração o grande aumento de resultados extraordinários já explicados anteriormente. -----

-----O Município ganhou mais capacidade de liquidar dívidas a curto prazo. -----

-----No que concerne ao endividamento, as dívidas a terceiros, nos últimos três anos reduziram cerca de 2M€, a nível das finanças locais o Município reduziu cerca de 25% do excesso de endividamento, ultrapassando a redução de 10% do excesso a que estava obrigado pelo RFALEI. Os dados oficiais da DGAL relativamente a 2018 só estarão disponíveis após 30 de abril de 2019, sendo que os valores apresentados são ainda provisórios, dado que ainda falta apurar a contribuição de outras entidades para o endividamento do Município. -----

-----A nível de dívidas a terceiros, os valores são relativamente estáveis, e refletem dívidas relativamente a águas e saneamento, transportes e dívidas relativamente a vendas do Solar do Queijo. Deve-se salientar que em 2017 também foram integradas dívidas da EMCEL. -----

-----No que diz respeito ao cumprimento da Lei dos Compromissos, à semelhança dos anos anteriores o Município tem pugnado pelo cumprimento com os pagamentos em 90 dias, tendo sido implementado procedimentos para que todas as despesas tenham compromisso prévio, bem como, têm contabilizado os compromissos plurianuais, sendo os mesmos comunicados à Assembleia Municipal nos termos da Lei, e têm controlado os fundos disponíveis visto que ainda têm pagamentos em atraso. Os pagamentos em atraso foram substancialmente reduzidos em

2018 para cerca de 513.000€, em contraste com cerca de 6.743.000€ verificados em setembro de 2017, situação que se justifica com os pagamentos das dívidas em atraso através do saneamento financeiro. Dos pagamentos em atraso existentes no final de 2018 a maior parte era referente a dívida à empresa “Águas do Vale do Tejo S.A.”, com a qual se estabeleceram acordos de regularização de dívida, situação que permitirá quase eliminar os montantes de pagamentos em atraso no decorrer de 2019. Também se encontra em vigor um plano de pagamentos com a ADSE para liquidação de dívidas antigas, que não relevam para os pagamentos em atraso por força do acordo estabelecido.-----

-----Conforme evidenciado no Balanço e na Demonstração de Resultados, o Resultado Líquido apurado no exercício de 2018 foi positivo no valor de 2.059.195,97€.-----

-----O ano de 2018 pode ser considerado o ano zero, mas terá de existir muita cautela com a elaboração dos orçamentos e, caso se verifique que não se está em cumprimento, terão de ser feitas revisões orçamentais. Pois, se o Município durante dois anos seguidos não cumprir com pelo menos 85% de execução, as entidades são obrigadas a mandar cartas a dar um alerta ao Executivo e à Assembleia Municipal de que poderão estar a endividar.-----

-----Se as métricas forem cumpridas, o Executivo praticamente se gere a ele próprio.-----

-----Também a questão da execução das candidaturas têm de ser muito bem controladas, feitas de maneira a que não sejam feitas todas ao mesmo tempo, porque depois não há tesouraria para alavancar com todos os projetos.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** referiu uma situação que se prendia com a prestação de contas, o saneamento obriga a que tenha uma prestação semestral e que faça também evidência aos próprios compromissos do quadro de contratualizações, isso faz parte do novo

sistema de normalização contabilística que tem novas obrigações e que em termos patrimoniais tem sido alvo de uma reflexão por parte dos revisores, que é a correta valorização patrimonial do Município com o novo sistema de contabilização. -----

-----Dever-se-ia, para a situação que o Técnico referiu, da dificuldade em contactarem com alguns responsáveis das dívidas a terceiros, solicitar um parecer à DGAL para este tipo de situações e assim saber qual o procedimento mais correto a ter. Por outro lado, há outra questão que tem a ver com a reorganização do passivo a médio e longo prazo. É sabido, pelo Banco Europeu da tendência dos SPREADS até ao final do ano, em que pode atingir níveis entre 0,5% e 1%, o que seria bastante bom. -----

-----O Técnico pediu novamente a palavra, para elucidar que quanto à dívida do saneamento existem duas situações, a das entidades não pagas, em que houve algumas situações que utilizaram a verba dos empréstimos, mas não conseguiram pagar, as outras em que nem sequer utilizaram a verba que continua em dívida a onerar o orçamento. O problema é que pelo código civil, as dívidas comerciais, demoram quase vinte anos a prescrever. Na maior parte das situações, não se conseguiu encontrar nenhuma evidência de insolvência, nem o contacto dessas entidades. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano**, no que concerne aos gastos com energia, relativamente à iluminação pública, em que numa reunião de Câmara foi dito pelo Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara que ia haver uma redução drástica na faturação de 2018, questionou se essa redução se verificou, pois pela análise efetuada, a despesa com a eletricidade aumentou. -----

-----Respondeu o Senhor **Presidente da Câmara** que esse é um projeto dentro do âmbito da eficiência energética, mas têm acontecido constrangimentos constantes e atrasos significativos, para que esse

processo avance. Porém, há efetivamente, um projeto para se alterar toda a rede pública para LED'S, mas essa candidatura ainda não foi aprovada. --

-----  
-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano financeiro de 2018.**-----

-----**Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2018.**-----

-----**Declaração de voto do Senhor Vereador Júlio Santos:** -----

-----“Como nada tivemos a ver com a governação da Câmara durante o período a que as contas se reportam, em consciência, o Vereador eleito pelos Independentes, não pode aprová-las, e por esse motivo vota contra.”-----

-----**Declaração de voto do Senhor Vereador José Albano:** -----

-----“Apesar da explicação do Técnico ter sido clara e objetiva em matéria de conteúdo técnico, e dado que o Vereador do PS aquando o orçamento alertou para a total ausência da participação na elaboração do mesmo, não poderá votar a favor da prestação de contas referentes ao exercício de 2018.”-----

-----**1.2 ASSUNTO: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP's 2019**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 1189, datada de 12/04/2019, cuja cópia se apensa a esta ata, considerando-se integralmente reproduzida e que fica arquivada em pasta respeitante a esta reunião (2), submetendo ao Executivo para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019.-----

-----Para este assunto, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Técnico José Tavares que esclareceu que esta revisão ao orçamento e GOP's de dois mil e dezanove foi elaborada nos termos do POCAL e tinha como objetivo essencial transitar o saldo orçamental do ano anterior no valor de 126.755,72€, conforme definido nos mapas de fluxos de caixa das contas de gerência de dois mil e dezoito. O valor do saldo de gerência deverá servir para cobrir essencialmente despesas correntes conforme definido no SATAPOCAL. -----

-----Mais disse que, o montante do saldo de gerência foi distribuído por diversas rubricas da despesa corrente cujas dotações precisavam de reforço. Foram também atualizados os valores de dois mil e dezanove e dois mil e vinte de despesas de capital, nomeadamente de algumas candidaturas, tendo-se igualmente acertado a receita das mesmas em dois mil e dezanove no valor total de 64.212,40€. A incorporação do saldo de gerência do ano anterior, implica uma alteração do valor global do orçamento, pelo que obriga a uma revisão orçamental. -----

-----Relativamente ao pessoal e ao aumento dos 30.000€, o Senhor **Vereador José Albano** questionou qual a necessidade de se reforçar uma rubrica que à partida não tinha necessidade disso, não se vislumbrando qualquer subida em termos de pessoal. -----

-----O Técnico respondeu que, quando se elaborou o orçamento previu-se cerca de 80.000€ de alterações obrigatórias de remunerações, ou seja, o incremento do descongelamento das carreiras de dois mil e dezoito tinha uma estimativa para este ano de cerca de 83.000€ e colocou-se nessa rubrica, e como afinal o incremento de dois mil e dezoito passa para vencimento normal e só o de dois mil e dezanove é que é de alteração obrigatória. O que se fez, foi que numa alteração anterior já se tinha retirado o excesso dessa rubrica e distribuiu-se por despesas correntes, e agora ficou a compensar o valor dos vencimentos normais para o valor

ficar correto, porque se não se paga por uma rubrica orçamental tem que se pagar por outra. -----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----  
-----

-----**2. SECÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**-----

-----**ASSUNTO: ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS PARA AS CAMPANHAS ELEITORAIS A OCORRER NO ANO 2019 (ELEIÇÕES EUROPEIAS E LEGISLATIVAS)**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 12/04/2019, com registo interno n.º 1195, referindo que sabendo esta autarquia que este ano de 2019, vai haver eleições Europeias e Legislativas e que compete à Câmara Municipal, na área do seu município, disponibilizar espaços e lugares públicos necessários, para a afixação ou inscrição de mensagens de propaganda, tal como mencionado no N.º 1 do artigo 3.º da Lei nº 97/88 de 17 de agosto, terá a Câmara Municipal de deliberar se pretende escolher os locais para a colocação de placares publicitários de campanha eleitoral ou se opta por não os escolher.-----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que os partidos políticos comuniquem à Câmara Municipal os locais onde pretendem colocar a sua publicidade de campanha eleitoral e que tipo de meio publicitário pretendem usar.** -----  
-----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

**-----3.1. ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE ESTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO PEDRO 2019-----**

**-----Requerente: Grupo Cultural dos Amigos de São Pedro-----**

-----Foi presente informação do GTM N.º CN 32/2019, datada de 08/04/2019, com registo interno n.º 1138, dando conhecimento de que solicita o requerente, autorização para ocupar espaço público, para realização da Festa de São Pedro, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório, Rua de São Pedro, Travessa do Picoto e Cantinho do Picoto, na Vila de Celorico da Beira, assim como, autorização para montagem de palcos móveis no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório e corte ao trânsito de alguns arruamentos, tal como se descrevem: -----

-----Rua Sacadura Cabral, entre a Rua 25 de abril e a Rua Barroco D'El Rei, nos dias 28,29 e 30 de junho de 2019, no período entre as 21h e a 1h;-

-----Rua de São Pedro, Travessa do Picoto e Cantinho do Picoto em toda a sua extensão e permanente 24 horas, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2019;-----

-----Faixa de rodagem da Rua Sacadura Cabral na extensão da largura da saída do Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório para a mesma rua, no sentido ascendente ou seja da Caixa Agrícola para a Câmara Municipal, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, entre as 15h e as 05h. -----

-----Mais informa, não haver inconveniente na autorização do pedido de ocupação do espaço público, desde que os palcos móveis estejam licenciados como tal e tenham na sua posse a licença de ruído de carácter temporário passada pela Junta de Freguesia ao abrigo da alínea c) do Nº 3 do artigo 16º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro. No entanto, a Técnica é de opinião que sendo o troço da Rua Sacadura Cabral, entre o entroncamento da Rua Barroco D'EL Rei e o entroncamento da Rua 25 de Abril, um dos principais arruamentos da Vila, que, em qualquer dia útil

apresenta um volume de trânsito intenso durante os períodos tradicionais de funcionamento das atividades comerciais e de serviços (das 9h às 19h), apenas deveria ser colocado o sinal de sentido proibido na faixa de rodagem a partir das 19h e não das 15h como solicitado. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público e colocação de palcos móveis, desde que licenciados como tal.**-----

-----**Mais foi deliberado, autorizar os cortes de trânsito solicitados, para a realização das festas de São Pedro, devendo o troço da Rua Sacadura Cabral, entre o entroncamento da Rua Barroco D'El Rei e o entroncamento da Rua 25 de abril, ser encerrado só a partir das 19h, necessitando para o efeito que os serviços administrativos comuniquem o corte de trânsito à população, através de avisos, bem como, aos Bombeiros Voluntários, GNR local e Centro de Saúde.**-----

-----**3.2. ASSUNTO: 1ª ETAPA DA TAÇA DE PORTUGAL DE ENDURO BTT**-----

-----**Requerente: Associação de Solidariedade de Cadafaz**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 09/04/2019, com registo interno n.º 1143, dando conhecimento de que solicita a requerente autorização para a realização da 1.ª Etapa da Taça de Portugal de Enduro BTT, que pretende levar a efeito com a Federação Portuguesa de Ciclismo, no próximo dia 27 e 28 de abril de 2019, entre as 09:00h e as 00:00h do dia 27 de abril (secretariado, treinos livres, música ao vivo) e entre as 7:00h e as 16:30h, no dia 28 de abril (competição). -----

-----Informa a Técnica, que não tendo a requerente cumprido com o mencionado na legislação, o mesmo deverá ficar à consideração do Órgão Câmara Municipal.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da 1.ª Etapa da Taça de Portugal de Enduro BTT, em espaço público, que pretende levar a efeito com a Federação Portuguesa de Ciclismo, no próximo dia 27 e 28 de abril de 2019, entre as 09:00h e as 00:00h do dia 27 de abril (secretariado, treinos livres, música ao vivo) e entre as 7:00h e as 16:30h, no dia 28 de abril (competição), ficando a requerente condicionada a esclarecer se o evento decorre na sua totalidade no Concelho de Celorico da Beira e à entrega da respetiva documentação até ao último dia útil antes do evento. -----

-----**3.3. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO PARA SENTIDO ÚNICO NA RUA DA CORREDOURA, EM CELORICO DA BEIRA, DESDE O ENTRONCAMENTO DA RUA CONDE FERREIRA ATÉ À RUA DA ESCOLA** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 10/04/2019, com registo interno n.º 1150, dando conhecimento de que foi solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, após algumas reclamações de pais de alunos da Escola Básica de São Pedro, de Celorico da Beira, a alteração de dois sentidos de trânsito para sentido único, o troço da Rua da Corredoura, em Celorico da Beira, desde o entroncamento da Rua Conde Ferreira até à Rua da Escola, e estando estes arruamentos sob jurisdição desta Câmara Municipal, apresenta para o efeito a planta de sinalização para ser aprovada pelo Órgão Câmara Municipal. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta apresentada como sinalização proposta.** -----

-----**3.4. ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA LOCALIDADE DE MOGADOURO, FREGUESIA DE MESQUITELA**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 1075, datada de 02/04/2019, relativamente à aprovação da planta de sinalização de trânsito na localidade de Mogadouro, Freguesia da Mesquitela, em que tendo sido aprovada a planta de sinalização na reunião de Câmara datada de 16/06/2010, e estando atualmente os serviços externos da autarquia a colocarem a respetiva sinalização, verifica-se a existência de cruzamentos e entroncamentos situados à direita, que não foram aprovados qualquer sinal B1 – cedência de passagem ou sinal B2- STOP. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização de trânsito apresentada, com o sinal B1 – Cedência de passagem e Sinal B2 – STOP, nos termos descritos na informação técnica.**-----

-----**3.5. ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA LOCALIDADE DE MESQUITELA**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 1077, datada de 02/04/2019, relativamente à aprovação de sinalização de trânsito na localidade de Mesquitela, em que tendo sido aprovada a planta de sinalização na reunião de Câmara datada de 16/06/2010, e estando atualmente os serviços externos da autarquia a colocarem a respetiva sinalização, verifica-se a existência de um entroncamento situado à direita, que não foi aprovado qualquer sinal B1 – Cedência de passagem ou sinal B2- STOP. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização apresentada, nos termos descritos na informação técnica.**-----

-----**3.6. ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FORA DA LOCALIDADE, NA FREGUESIA DE MESQUITELA**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 1078, datada de 02/04/2019, relativamente à aprovação de sinalização de trânsito fora da localidade, Freguesia da Mesquitela, em que tendo sido aprovada a planta de sinalização fora da localidade na Freguesia de Mesquitela, na reunião de Câmara datada de 16/06/2010, e estando atualmente, os serviços externos da autarquia a colocarem a respetiva sinalização, verifica-se a falta de aprovação de um sinal B8 – Cruzamento com via sem prioridade.---

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização de trânsito apresentada, com o sinal B8 – Cruzamento com via sem prioridade, nos termos descritos na informação técnica.--**

-----**3.7. ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE PROPAGANDA POLÍTICA**-----

-----**Requerente: Partido Social Democrata - José Silvano (Secretário Geral do PSD)**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 11/04/2019, com registo interno n.º 1183, dando conhecimento de que foi solicitado pelo Secretário-geral do PSD, José Silvano, comunicando que tencionam implementar neste município estruturas de propaganda política, com dimensão 8x3, destinadas a promover a sua imagem, que deverão ser implantadas a partir do mês de março até ao final do corrente ano, indicando para o efeito que a localização pretendida é no talude esquerdo da A25, junto à passagem superior da Estrada Municipal 557 (Celorico da Beira/Vale de Azares).-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que este assunto era extemporâneo, uma vez que, a colocação de *placards* junto à A25 é da responsabilidade das Estradas de Portugal.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** interveio para referir que independentemente do que a técnica escreva, o assunto que aqui está em

causa é regulado pela lei da propaganda política a qual taxativamente diz que a única coisa que os partidos têm de fazer, é comunicar por escrito à Câmara Municipal, o local onde pretendem colocar a sua propaganda política. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Partido Social Democrata implante no talude esquerdo da A25 as suas estruturas de propaganda política, sujeita aos condicionalismos da Lei e com conhecimento às Infraestruturas de Portugal S.A.** -----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**4.1. ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL A25", DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente informação, datada de 12/04/2019, com registo interno n.º 1201, dando conhecimento do Projeto de Regulamento da operação de loteamento "Parque Industrial A25", e atendendo que se encontra aprovada a operação de loteamento, na ata da reunião de Câmara Municipal nº9/2019, datada de 3 de abril, deverá o mesmo estar dotado do regulamento para disciplinar as regras, tanto na venda dos lotes como na edificação, de modo que possa abranger o maior leque possível de atividades industriais, sempre restritas ao descrito na planta de síntese do referido loteamento. Sendo que o mesmo possa ser remetido a discussão pública, para que sejam realizadas as diligências necessárias à sua divulgação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos,**

**aprovar o Projeto de Regulamento da operação de loteamento do “Parque Industrial A25”, a fim de ser submetido a discussão pública. --**

-----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos:** -----

-----“Por considerarmos o loteamento do Parque Industrial A25, tal como foi aprovado pela maioria do Executivo na última reunião de Câmara, ilegal (por falta de elementos essenciais legalmente exigidos), o Vereador eleito pelos Independentes, relativamente a esta proposta de aprovação de Regulamento, mantém o mesmo sentido de voto e por isso o seu voto é contra.”-----

-----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador José Albano:** -----

-----“O Vereador do PS optou por votar contra a proposta de Regulamento apresentada para o Parque Industrial A25, uma vez que na última reunião de Câmara foram levantadas situações que por ventura possam indiciar situações ilegais e não tendo sido fornecidos meios que obstem a essa clarificação, mormente, tendo sido dito que as pastas inerentes à candidatura do Parque Industrial A25, tenham sido desaparecidas, considera que o voto tem de ser contra.”-----

-----

**-----4.2. ASSUNTO: RESTAURAÇÃO DA HABITAÇÃO - ALTERAÇÃO AO USO-----**

-----**Nome: Júlia Maria Mendes Santos**-----

-----Foi presente requerimento n.º 136, datado de 29/03/2019, relativo ao processo n.º 112/2000, em nome de Júlia Maria Mendes Santos, referente à alteração da licença de utilização nº 67/2000, que tem como uso comércio pretende que seja averbada o uso de serviços, visto que ambos os usos comércio/serviços carecem dos mesmos elementos de licenciamento, que ao abrigo da legislação é possível ter ambos os usos na mesma licença, pois pretende a requerente iniciar uma atividade de

cabeleireira em que o CAE desta atividade é de prestação de serviços, do imóvel supra identificado, sem que ocorra obras sujeitas a controlo prévio.--  
-----A Técnica é de opinião que seja deliberado pela Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao uso pretendida pela requerente, desde que não ocorram obras sujeitas a controlo prévio.**-----

-----**4.3. ASSUNTO: IMÓVEL 93386 - CERTIDÃO CAMARÁRIA**-----

-----**Nome: Millennium BCP - Banco Comercial Português S.A.**-----

-----Foi presente requerimento n.º 10001, datado de 16/10/2018, relativo ao processo n.º 11/2018/76, em nome de Millennium BCP – Banco Comercial Português S.A., pretendendo que lhes seja emitida uma certidão de dispensa alvará de licença autorização de utilização, para um edifício, sito em Rua Casa do Vale, União das Freguesias de Açores e Velosa, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial 639, por o mesmo ter sido construído ou sofrido intervenção posteriormente a 1981 carece de controlo prévio – Licença administrativa. -----

-----De acordo com os art.ºs 121.º e 122.º do CPA foi dado prazo de 10 dias para o Requerente se pronunciar sobre a proposta de indeferimento à pretensão, deliberada em reunião de Câmara de 06/02/2019. -----

-----Tendo decorrido esse prazo sem qualquer pronúncia por parte do Requerente, o Técnico é da opinião que se delibere o indeferimento. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o indeferimento à pretensão do requerente, bem como, que o mesmo seja notificado para a reposição da Legalidade urbanística de acordo com os art.ºs 102.º e 102.º-A do DL n.º136/2014 de 9 de setembro, no prazo de 30 dias, sob pena de a Câmara Municipal poder proceder nos termos do n.º 8 do art.º 102.º-A do mesmo Diploma Legal.**-----

-----  
-----**4.4. ASSUNTO: VEM REQUERER UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Nome: Herdeiros de Eduardo Bartolomeu** -----

-----Foi presente requerimento n.º 128, datado de 21/03/2019, relativo ao processo n.º 11/2018/12, em nome de Herdeiros de Eduardo Bartolomeu, pretendendo que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Santo André - Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial nº 868, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o mesmo foi construído antes de 1981, e atendendo a que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente nestes serviços técnicos. A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 2019, e que se reporta a edifício de habitação. -----

-----O Técnico é da opinião de deferimento da pretensão dos requerentes.-----

-----**Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão dos requerentes.** -----

-----  
-----**4.5. ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de António dos Santos Paiva**-----

-----Foi presente requerimento n.º 126, datado de 19/03/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/10, em nome de Herdeiros de António dos Santos Paiva, pretendendo que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Nossa Senhora da Conceição - Freguesia de Baraçal, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial nº 619, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação do Fiscal Municipal, em que refere que o mesmo foi construído antes de 1981, e atendendo que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente nestes serviços técnicos. A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 2012, e que se reporta a edifício de habitação-----

-----O Técnico é da opinião de deferimento da pretensão dos requerentes.-----

-----**Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão dos requerentes.**-----

-----**5. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 09/04/2019, com registo interno n.º 1141, propondo para deliberação a proposta com o seguinte teor: -----

-----“Considerando o teor da deliberação de 21/11/2018 que aprovou a alienação do Lote 2 da Quinta dos Cedros a uma entidade coletiva com fins

lucrativos que pretende instalar-se no Concelho de Celorico da Beira e que com a sua atividade perspetiva a criação de postos de trabalho;-----

-----Considerando o sentido imposto da reversão contratualmente estabelecida; -----

-----Considerando o risco que a cláusula contratual estabelecida visa acautelar, designadamente o pressuposto que determinou a celebração do contrato, o seu incumprimento e as implicações dele decorrentes; -----

-----Considerando que a cláusula de incumprimento visa garantir o interesse público e a prossecução da finalidade da venda de lotes a investidores; -----

-----Considerando que parte dos termos do clausulado da reversão inviabilizam financiamento do empréstimo à construção das instalações da investidora; -----

-----Propõe-se que “Cláusula 2ª” passe a ter a seguinte redação:-----

-----Cláusula 2ª -----

----- (das obrigações da Compradora para o Vendedor) -----

-----1.A Compradora dispõe do prazo de seis meses, a contar da data de conclusão das infraestruturas identificadas na cláusula anterior, para dar início à execução do projeto de construção da superfície comercial “Muito Menos”. -----

-----2.O prazo máximo para conclusão das obras e início de atividade não deverá exceder doze meses e vinte e quatro meses, respetivamente. Findos tais prazos e sem que os mesmos tenham sido cumpridos a Vendedora deverá notificar a Compradora para sanar o incumprimento, concedendo-lhe, para o efeito, um prazo para justificar a situação e/ou a necessidade de prorrogação do prazo para o cumprimento das suas obrigações. -----

-----3.No caso de a Compradora não chegar a iniciar a atividade comercial, ou a fizer cessar sem motivo justificativo, obriga-se a pagar à Vendedora o valor patrimonial do lote, estabelecido em cento e noventa e

três mil duzentos e noventa euros deduzidos do valor pago no ato da escritura. -----

-----Todos os encargos com as alterações derivadas da presente proposta correm por conta da outorgante compradora”, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Albano, aprovar a redação da Cláusula 2ª, constante na proposta apresentada.** -----

-----**6. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Foi presente, ofício do Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Graça Silva, com registo interno n.º 1206, datado de 12/04/2019, dando conhecimento que se vai encontrar de férias no período de 08/05/2019 até 13/05/2019 e no período de 19/08/2019 até 30/08/2019. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e quarenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----